



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Segunda-feira • 10 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Portaria nº 010/2020, de 31 de Janeiro de 2020** - Acolher a justificativa da servidora Maria Gilvancleide de Souza Matos, para interromper o gozo da licença para tratar de interesses particulares, concedida em 29 de maio de 2019, ficando a referida funcionária convocada a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, impreterivelmente até o dia 07/02/2020, a fim de reassumir suas atividades.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 010/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência e ainda:

CONSIDERANDO a Portaria nº 053/2019, de 31 de maio de 2019, a qual concede prorrogação de Licença para tratar de interesse particular a servidora MARIA GILVANCLEIDE DE SOUZA MALTA, pelo prazo de um (01) ano;

CONSIDERANDO que o servidor poderá, a qualquer tempo, requerer a interrupção da referida licença, conforme o art. 72 §1º da Lei Municipal nº 782/2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0239/2020 que contém ofício assinado pela servidora acima mencionada, solicitando o retorno as atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher a justificativa da servidora MARIA GILVANCLEIDE DE SOUZA MATOS, matrícula nº 1052, para interromper o gozo da licença para tratar de interesses particulares, concedida em 29 de maio de 2019, ficando a referida funcionária convocada a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, impreterivelmente até o dia 07/02/2020, a fim de reassumir suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal